

## **DECRETO Nº. 9.754, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E DO ANO NOVO, TOTALIZANDO 06 (SEIS) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR MARCO PEREIRA**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando as festividades alusivas aos Feriados de Natal em 25 de dezembro de 2024 e de Ano Novo em 01 de Janeiro de 2025;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo de 06 (seis) dias, compreendendo os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, nas repartições públicas da Administração Municipal de Campos Novos-SC, abrangendo a Central de Atendimento Agiliza, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, em decorrência das comemorações natalinas e de final de ano, com exceção da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio e da Unidade Municipal de Acolhimento, que atenderão em expediente normal.

**Art. 2º.** Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, coleta de lixo e outros serviços de excepcional interesse público, nas datas mencionadas no artigo anterior, serão atendidos mediante plantão ou escala a ser organizada por cada setor.

**Parágrafo Único.** A Farmácia Pública Municipal atenderá nos dias 23, 26, 27 e 30/12/2024 das 07h00min às 13h00min.

**Art. 3º.** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE, durante o período de ponto facultativo previsto no art. 1º, atenderá sob o regime de plantão.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente decreto em 18 de dezembro de 2024.

**GILMAR MARCO PEREIRA**

**Prefeito de Campos Novos**